

Despacho n.º 56/GM/93

Tendo em vista a realização de despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisição de bens e serviços para o Instituto de Habitação de Macau, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, e demais legislação complementar, determino que, para a formalização dos contratos em que intervenha como primeiro outorgante a Administração do Território, sirva como oficial público o licenciado em Direito Amílcar Baptista Feio e, na sua ausência ou impedimento, os licenciados em Direito Maria Rita Bartolomeu da Silva Gonçalves ou Ana Cristina Albuquerque dos Santos Sousa Matias, ficando assim revogado o Despacho n.º 130/GM/91, de 19 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 33/91.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 27 de Julho de 1993.
— O Encarregado do Governo, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Chefe do Gabinete, *Elisio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho de 28 de Junho de 1993, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Julho do mesmo ano:

Filomena da Conceição Nunes Rodrigues Pinto — renovado, até 31 de Março de 1994, a contar de 5 de Setembro de 1993, o contrato além do quadro, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, com referência à categoria de primeiro-oficial, 2.º escalão.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 4 de Agosto de 1993. — O Secretário do Conselho, *Pedro Jorge Córdova*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 58/SAEF/93**

Tornando-se necessário fazer a distribuição da verba do capítulo 01, divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral do Território para o corrente ano, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane;

Sob proposta do Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

A verba do capítulo 01 — divisão 09, com as classificações funcional 1-01-1 e económica 04-01-05-00-01, da tabela de despesa corrente do orçamento geral para o corrente ano económico, sob a designação: Transferências correntes — Sector Público — Outras — Gabinete para o Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, na importância de \$ 3 166 300,00, é distribuída, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 82/92/M, de 31 de Dezembro, da seguinte forma:

Despesas correntes		
01-00-00-00	<i>Pessoal</i>	\$ 1 495 000
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes	
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários	\$ 480 000
01-01-02-00	Pessoal além do quadro	
01-01-02-01	Remunerações	\$ 335 700
01-01-05-00	Salários do pessoal eventual	
01-01-05-01	Salários	\$ 226 800
01-01-05-02	Prémio de antiguidade	\$ 27 000
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos	\$ 10 000
01-01-07-00	Gratificações certas e permanentes	\$ 10 000
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 102 500
01-01-10-00	Subsídio de férias	\$ 102 500
01-02-00-00	Remunerações acessórias	
01-02-02-00	Representação variável ou eventual	\$ 60 000
01-02-03-00	Horas extraordinárias	
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário	\$ 50 000
01-02-06-00	Subsídio de residência	\$ 40 500
01-05-00-00	Previdência social	
01-05-01-00	Subsídio de família	\$ 20 000
01-05-02-00	Abonos diversos — Previdência social	\$ 5 000
01-06-00-00	Compensação de encargos	
01-06-03-00	Deslocações — Compensação de encargos	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque ...	\$ 10 000
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 10 000
01-06-03-03	Outros abonos — Compensação de encargos	\$ 5 000
02-00-00-00	<i>Bens e serviços</i>	\$ 1 468 550
02-01-00-00	Bens duradouros	
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 160 000
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 10 000
02-01-06-00	Material honorífico de representação	\$ 5 000
02-01-07-00	Equipamento de secretaria	\$ 341 000
02-01-08-00	Outros bens duradouros	\$ 28 000
02-02-00-00	Bens não duradouros	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 10 000
02-02-04-00	Consumos de secretaria	\$ 44 000
02-02-07-00	Outros bens não duradouros	\$ 5 000
02-03-00-00	Aquisição de serviços	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens	\$ 10 000